



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.141, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Protetora dos Animais de Altinópolis - APADA"

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à "Associação Protetora dos Animais de Altinópolis - APADA", objetivando o pagamento de funcionários, medicamentos, médico veterinário, ração e contas de consumo por aquela entidade durante o ano vigente.

Art. 2º. Caberá ao Município, durante o exercício de 2022, efetuar o repasse a Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA, no importe total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado, podendo este período ser prorrogado independentemente de legislação específica, conforme disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. A Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA, deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas, se necessário.

Art.5º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 19 de novembro de 2021.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis